CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO

"7º Festival Gastronômico de Piracicaba – Comida na Rua"

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida os estabelecimentos gastronômicos comerciais – preferencialmente de Piracicaba – interessados em participar do evento: "**7º Festival Gastronômico de Piracicaba – Comida na Rua"**, que será realizado nos dias 1, 2 e 3 de agosto de 2025, sendo: dia 1 de agosto, das 17h às 22h, dia 2 de agosto, das 11h às 22h, e dia 3 de agosto, das 11h às 20h, na Praça José Bonifácio (centro). As inscrições deverão ser realizadas até 30 de junho de 2025, por meio do link **https://forms.gle/dtgw52vWTF95ybuv9**, devendo o interessado: preencher o formulário e anexar os documentos listados conforme descrito no item 2.1 deste Edital, com posterior avaliação pela organização do evento.

1. DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Serão selecionados até 30 (trinta) inscritos, distribuídos em categorias, conforme definição e avaliação da organização.

1.2 GASTRONOMIA: SALGADOS E DOCES

1.2.1 São critérios de avaliação e participação:

I. Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;

II. Possuir, preferencialmente, estabelecimento gastronômico no município de Piracicaba, sendo este um critério de desempate (se o caso);

III. Propor valores dos itens a serem comercializados entre R$ 20,00 (vinte) reais – valor mínimo, e R$ 40,00 (quarenta) reais – valor máximo;

IV. Entregar o cardápio proposto no ato da inscrição com, no máximo, 02 (duas) opções de pratos (salgados e/ou doces), sendo: 01 (um) prato tradicional do estabelecimento e/ou 01 (um) prato de criação especial para o evento;

V. Realizar a alteração do cardápio seguindo as orientações da organização do evento, em caso de duplicidade de pratos ou demais adequações conforme o perfil do evento;

VI. Providenciar a quantidade de pratos suficientes para atender ao público durante toda a programação do evento. Além dos pratos, o participante poderá comercializar também: água mineral, refrigerante e suco (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);
VII. Comercializar somente os pratos e bebidas previamente aprovados pela organização do evento; bebidas alcoólicas não poderão ser comercializadas pelos inscritos na categoria "Gastronomia";
VIII. Organizar o espaço de comercialização dentro da seguinte medida disponibilizada pela organização do evento: 02 (dois) metros de frente por 04 (quatro) metros de comprimento.

Parágrafo único. Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pela Comissão de Habilitação que levará em consideração critérios como: ingredientes, apresentação, criatividade, originalidade, referências culturais, preços e proporção.

1.3 CERVEJARIAS ARTESANAIS

1.3.1 São critérios de avaliação e participação:
I. Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;
II. Ser estabelecida no município de Piracicaba/SP;
III. Fabricar cervejas artesanais;
IV. Comercializar copos com quantidade de 400 ml de cerveja para o evento;
V. Propor valores dos copos de cerveja a serem comercializados entre R$ 15,00 (quinze) reais – valor mínimo, e R$ 30,00 (trinta) reais – valor máximo;
VI. Providenciar, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) estações de serviços (tipos de cerveja);
VII. Entregar o cardápio proposto no ato da inscrição;
VIII. Providenciar a quantidade de cervejas suficientes para atender ao público durante toda a programação do evento. Além das cervejas artesanais, o participante poderá comercializar também: água mineral, refrigerante e suco (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);
IX. Organizar o espaço de comercialização dentro da seguinte medida disponibilizada pela organização do evento: 02 (dois) metros de frente por 04 (quatro) metros de comprimento.

1.3.2 Para aprovação da inscrição e seleção das cervejarias, a Comissão de Habilitação levará em consideração critérios como:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Possuir bar/choperia/cervejaria no município de Piracicaba.	03 pontos
Fabricante de cerveja no município de Piracicaba.	02 pontos
Produzir cerveja exclusiva para o evento (apresentar nome e ingredientes principais no ato da inscrição).	02 pontos

Tabela 1: critérios e pontuação.

1.4 BIKES / CARRINHOS / BALCÕES: SORVETES, VINHOS OU DRINKS

1.4.1 São critérios de avaliação e participação:

I. Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;

II. Possuir, preferencialmente, estabelecimento gastronômico (sorveteria, bar, adega) no município de Piracicaba, sendo este um critério de desempate (se o caso);

III. Seguir as orientações da organização do evento para não haver duplicidade de propostas;

IV. Propor valores das porções a serem comercializados entre R$ 15,00 (quinze) reais – valor mínimo, e R$ 35,00 (trinta e cinco) reais – valor máximo;

V. Providenciar a quantidade de porções suficientes para atender ao público durante toda a programação do evento. Além das opções, o participante poderá comercializar também: água mineral, refrigerante e suco (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);

VI. Providenciar cobertura no estilo ombrelone, se necessário, a critério da organização do evento e do participante.

Parágrafo único. Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pela organização do evento que levará em consideração critérios como: ingredientes, apresentação, criatividade, originalidade, referências culturais, preços e proporção.

2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1 No ato da inscrição, os interessados deverão acessar o link **https://forms.gle/dtgw52vWTF95ybuv9**, preencher o formulário e anexar os documentos listados conforme descrito abaixo:

I. GASTRONOMIA E CERVEJARIAS ARTESANAIS

- Cópia do comprovante de endereço;
- Cardápio com a proposta de pratos/itens e valores;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo I.

II. BIKES / CARRINHOS / BALCÕES: SORVETES, VINHOS OU DRINKS

- Cópia do comprovante de endereço;
- Cardápio com a proposta de pratos/itens e valores;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Nome e descrição (sabores, preparações) das propostas para o evento;
- Foto do equipamento que será utilizado no evento, quando se tratar de bike / carrinho);
- Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo I.

2.2 O cronograma de inscrição e participação fica definido da seguinte forma:

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital	18/06/2025
Prazo para inscrição	18/06/2025 a 06/07/2025
Análise e avaliação das inscrições.	07/07/2025 a 08/07/2025
Divulgação da lista de selecionados	09/07/2025
Reunião geral com os selecionados	10/07/2025
Produção de fotografias para divulgação	14/07/2025 a 16/07/2025

Tabela 2: cronograma.

2.3 Informações gerais acerca do cronograma:

I. No dia 10 de julho de 2025, acontecerá a reunião geral para alinhamento e organização do evento junto aos selecionados. A reunião ocorrerá na Secretaria Municipal de Turismo, presencialmente, e todos os selecionados deverão participar;

II. Nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2025, a organização do evento fará a produção de fotografias dos estabelecimentos e pratos para divulgação do evento, devendo os selecionados participar dessa ação, contribuindo com o escopo da proposta – a ser ajustado na reunião geral.

3. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Deverão realizar o pagamento da taxa de participação, os selecionados para o **"7º *Festival Gastronômico de Piracicaba – Comida na Rua*"**, somente após a divulgação da seletiva – não sendo, portanto, necessário realizar o pagamento de nenhuma taxa no ato da inscrição.

3.2 Após divulgação da lista de selecionados e aprovados, o pagamento da taxa de participação deverá ocorrer baseado na seguinte descrição:

I. Gastronomia - R$ 1.000,00 (mil) reais;

II. Cervejarias - R$ 1.200,00 (mil e duzentos) reais;

III. Bike / Carrinho de Sorvete - R$ 500,00 (quinhentos) reais;

IV. Bike / Carrinho / Balcão de Vinho ou Drinks - R$ 800,00 (oitocentos) reais.

3.3 A taxa de participação deverá ser paga até o dia 15 de agosto de 2025, e o comprovante de pagamento deverá ser enviado, via e-mail, até o dia 18 de agosto de 2025.

3.4 Caso o participante não efetive o pagamento até o prazo definido no item 3.3, não poderá pleitear nova oportunidade de participação nos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Turismo e entrará para o cadastro de dívida ativa do município.

3.5 Não haverá reembolso da taxa em caso de desistência da participação no evento.

3.6 Caso o selecionado desista de participar após a divulgação dos nomes, ficará proibido de se inscrever nos eventos da Secretaria Municipal de Turismo pelos próximos 12 (doze) meses.

3.7 A taxa de participação será integralmente revertida ao Fundo Municipal de Turismo.

4. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A Comissão de Habilitação será criada por meio de Portaria e publicada no diário oficial do município de Piracicaba, sendo composta por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Turismo.

4.2 Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos informados no cronograma (item 2.2), inicia-se o processo de habilitação, que será realizado pela Comissão de Habilitação, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos anexados e links informados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O participante deverá ter seu próprio caixa, e deverá manter uma logística para um rápido e eficiente atendimento, evitando aglomerações e atrasos na entrega dos pratos/bebidas.

5.2 O preparo alimentício dos pratos e porções deverá ser feito antes do evento, sendo autorizado, durante o evento, somente a cocção e finalização do prato.

5.3 A organização do evento acordará, entre todos os participantes, um número de vouchers para distribuição gratuita ao staff, aos prestadores de serviços e à divulgação institucional.

5.4 Os interessados habilitados a participar dos materiais promocionais da Secretaria Municipal de Turismo podem apoiar a promoção do destino turístico (Piracicaba) com o uso da Marca Institucional da Secretaria Municipal de Turismo.

5.5 O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Turismo, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.6 A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Turismo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.7 A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

5.8 A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

5.9 A manipulação de alimentos deverá seguir as normas relativas nos quesitos de higiene, prazos de validade, ingredientes, manuseio, utensílios, descartáveis, profilaxia, contaminação etc.

5.10 Os participantes deverão colaborar com a organização antes, durante e após o evento, no que tange ao mobiliário, estrutura de tendas, balcões, decoração, sinalização, lixeiras e afins, buscando recepcionar ao público com qualidade e conforto.

5.11 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

5.12 O selecionado se responsabiliza pelas eventuais ocorrências relacionadas à sua prestação de serviços – A&B, atendimento, cobrança e afins.

5.13 O processo de seleção ficará disponível no site institucional da Secretaria Municipal de Turismo. Acesso: **https://www.turismopiracicaba.com.br**

5.14 Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados no e-mail: **turismo@piracicaba.sp.gov.br** ou por meio do telefone **(19) 3403-2648**.

5.15 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Piracicaba, 17 de junho de 2025.

Clarissa Campos Quiararia

Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS E CARGAS ELÉTRICAS

Preencher a tabela abaixo e detalhar todos os equipamentos que serão utilizados, tais como: forno, estufa, geladeira, freezer, fritadeira, fogão, computador, máquinas de cartão, liquidificador, chopeira, dentre outros.

Equipamento	**Gás ou Elétrico**	**Para equipamentos elétricos**		
		Tensão (V)	Tipo de Tomada (A)	Potência do equipamento (W)

Todos os equipamentos e informações serão de responsabilidade do inscrito, ficando a organização do evento isenta de responsabilizações pela providência, uso, manutenção, substituição e afins.

*Abaixo estão descritos alguns equipamentos como **EXEMPLO** de preenchimento da planilha:*

Equipamento	***Gás ou Elétrico***	***Para equipamentos elétricos***		
		Tensão (V)	*Tipo de Tomada (A)*	*Potência do equipamento (W)*
Geladeira	*Elétrico*	*127V*	*10A*	*350W*
Forno	*Elétrico*	*220V*	*Steck*	*3000W*
Fritadeira	*Elétrico*	*220V*	*20A*	*3000W*
Fogão	*Gás*	-	-	-

Responsável (nome completo): _____

CPF: _____

Cargo: _____

Celular: _____

Assinatura: _____